



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 04 AO, CONTRATO Nº 14/2021 REFERENTE A PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA MASPER ASSESSORIA LTDA NA FORMA QUE SEGUE:

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Publico interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº João Paulo Beltrão dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72 residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa MASPER ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 08.402.772/0001-61 localizada na rua desembargador Espiridião de Lima Medeiros nº 170, Bairro 3 Figueiras, Porto Alegre/RS, representada pelo sócio MILTON ANTONIO MATTANA, CPF:434084.860-34, doravante simplesmente denominada Contratada, celebram o presente, resolvem aditar o contrato de Prestação de Serviços anteriormente firmado, com base na Lei Federal 8.666/93, ante as seguintes cláusulas e condições visam:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 14/2021, pelo período de 12 meses, tendo como **Termo Inicial 18/03/2025** e **Termo Final 18/03/2026**. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 18/2025

CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores do contrato inicial reajustados em 2023, utilizando o índice IPCA acumulado 12 ficando o valor mensal R\$ 2.051,69 (dois mil e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor anual de R\$ 24.620,28 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos), conforme proposta da empresa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº 014/2021 não alterados pelo presente termo.

Boa Vista do Cadeado RS, 12 de março de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

MILTON ANTONIO MATTANA,
MASPER ASSESSORIA LTDA,
Contratada

TESTEMUNHAS
